



PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Projeto de Lei Municipal nº 2119/2024 - Revisão do Plano Plurianual (PPA) para o exercício de 2025.

INTERESSADO: Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO

Data: 27 de agosto de 2024

I – RELATÓRIO

O presente parecer tem por objetivo analisar a legalidade e viabilidade do Projeto de **Lei Municipal nº 2119/2024**, encaminhado pela Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste à Câmara Municipal para revisão do Plano Plurianual (PPA) do Município para o exercício de 2025.

O projeto foi protocolado sob o nº 2626/2024, datado de 23 de agosto de 2024, e se encontra em tramitação regular. O Projeto de Lei visa revisar o PPA em conformidade com o disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, estabelecendo as diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal para o próximo exercício financeiro.

II. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

II.1. Competência Legislativa

A competência para a elaboração e revisão do Plano Plurianual é atribuída aos Municípios, conforme art. 165, § 1º da Constituição Federal. A Lei Orgânica do Município de Nova Brasilândia D'Oeste e o Regimento Interno da Câmara Municipal também conferem à Câmara a competência para discutir





e aprovar leis dessa natureza. Portanto, o Projeto de Lei nº 2119/2024 encontra-se dentro da competência legislativa municipal.

II.2. Regularidade Formal

O Projeto de Lei foi encaminhado de forma regular pelo Prefeito Municipal, Sr. Hélio da Silva, ao Presidente da Câmara Municipal, Sr. Jakson Leite, cumprindo os requisitos formais de tramitação estabelecidos no Regimento Interno da Câmara Municipal e na Lei Orgânica do Município.

O documento está devidamente assinado e datado, e a justificativa do projeto foi apresentada, demonstrando a necessidade da revisão do PPA.

II.3. Diretrizes e Metas

O Projeto de Lei estabelece diretrizes claras para a gestão pública municipal, incluindo a melhoria da qualidade de vida da população, a expansão das atividades econômicas, a modernização administrativa e a continuidade das atividades de caráter permanente. Estas diretrizes estão em consonância com os objetivos de desenvolvimento sustentável e de eficiência administrativa.

II.4. Aspectos Orçamentários

O Projeto de Lei define que os valores financeiros para as ações orçamentárias são estimativos, permitindo ajustes durante a execução do PPA, conforme previsto na legislação aplicável. Essa flexibilidade orçamentária é essencial para uma gestão fiscal responsável e permite ao Poder Executivo ajustar as despesas às receitas efetivas, conforme as necessidades do município.

II.5. Flexibilidade na Execução dos Programas





O Art. 7º do Projeto de Lei autoriza o Poder Executivo a alterar indicadores de programas e incluir, excluir ou modificar ações e suas metas, visando alcançar os objetivos do programa.

Esta previsão está alinhada com as boas práticas de gestão pública e permite ao município adaptar-se a mudanças de cenário ou prioridades emergentes, garantindo a eficiência na execução dos programas.

III. CONCLUSÃO

O Projeto de Lei Municipal nº 2119/2024, que institui a revisão do Plano Plurianual do Município de Nova Brasilândia D'Oeste para o exercício de 2025, está juridicamente correto e atende aos requisitos constitucionais e legais pertinentes, assim, **opino pela aprovação** do projeto de lei pela Câmara Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste.

IV. OBSERVAÇÃO FINAL

Ressalta-se que o presente parecer é de **caráter opinativo** e visa fornecer subsídios para a decisão dos membros desta Casa Legislativa, não vinculando, portanto, a apreciação dos senhores vereadores, que têm total autonomia para decidir conforme seus entendimentos e convicções.

É o parecer.

Nova Brasilândia D'Oeste - RO, 27 de agosto de 2024

ROGER ANDRES TRENTINI – OAB/RO-7694



Av. 13 de Maio, 681A, centro de Nova Brasilândia
D'Oeste/RO - CEP 76.958-000



(69) 9.98421-9686



roger_nbo@hotmail.com

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/5914-1487-DA31-89D2> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5914-1487-DA31-89D2



Hash do Documento

E5FB9AA8950A8642E0E9F8998894A424C9EFD7174534DCF277CE618B4E49FCD2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/08/2024 é(são) :

Roger Andres Trentini - 004.173.112-30 em 27/08/2024 17:06

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

